

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### Informações Básicas

Número do processo: 22.028/2023

#### 1. Descrição da necessidade

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PJMA), incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza, higiene, necessários à execução adequada dos serviços e a disponibilização de **solução tecnológica** para gestão, controle e fiscalização, por meio de **aplicação web e aplicativo mobile**.

1.1.1. A contratação para execução indireta dos serviços é necessária pelo seu caráter auxiliar, instrumental e acessório, cujas atribuições não são inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão.

1.1.2. O objeto que se pretende contratar, pelo seu caráter de serviço continuado, se interrompido poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração, sendo necessário a contratação estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

#### 2. Previsão no plano de contratações anual

2.1. A contratação que se pretende está integrada às diretrizes do TJMA e concernentes a serviços e processos de apoio a área-fim do órgão devendo constar do Plano de Contratação Anual.

2.2. Desta forma, busca-se propiciar condições para o atingimento da Missão Institucional do TJMA, de acordo com sua Cadeia de Valor, no processo de trabalho "Prestar serviços de limpeza e conservação" e especialmente garantir as condições de asseio e salubridade necessárias às edificações.

### **3. Área requisitante responsável**

3.1. Atua como requisitante: Diretoria de Manutenção e Serviços

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos para atendimento das necessidades das unidades prediais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (PJMA) são os seguintes:

4.1.1. Os serviços de limpeza, asseio e conservação a serem executados serão contratados por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente a Lei nº 14.1333/2021, assim como as demais normas legais e regulamentares.

4.1.2. A jornada de trabalho nos Postos implantados será de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, caso não haja determinação de expediente ao sábado, excetuando-se previsão específica da legislação e/ou Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho aplicável, obedecendo à escala de horário a ser definida pelo Contratante.

4.1.3. A execução dos serviços deverá ser feita por empresa especializada e experiente, exigida habilitação técnica pertinente através de atestados e habilitação econômica suficiente que comprove sua solidez, conforme exigências típicas do mercado.

4.1.4. Os profissionais alocados devem possuir a qualificação necessária para a execução dos serviços, e receber treinamento periódico conforme o caso, e atuar de acordo com a disciplina necessária para a boa execução dos serviços, evitando especialmente situações que possam configurar relação de subordinação e habitualidade para com a Administração contratante ou seus servidores.

4.1.5. Devem ser empregados materiais de primeira qualidade, e a contratação deve prever todos os insumos necessários para a boa prestação dos serviços e o atingimento às expectativas da Administração.

4.1.6. Devem ser observadas todas as exigências ambientais da legislação pertinente e as recomendações e critérios do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), no que couber.

4.1.7. Não haverá obrigatoriedade de vistoria, porém a licitante deverá declarar que possui conhecimento das condições de contratação, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento.

4.1.8. Em relação a produtividade, identificou-se que o órgão não possui todos os documentos que fundamentam a quantificação, pormenorizada, da área a ser limpa, caracterizada por tipo (escritório, corredor, banheiro, auditório, esquadrias, por exemplo) e frequência de uso de cada ambiente. Contudo, a Administração, diante do conhecimento da área construída e área total das unidades, utilizou uma **faixa referencial de produtividade por (m<sup>2</sup>)**, conforme exemplificado abaixo, utilizando o posto de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais- ASG.

Nº Ordem	POLO	ÁREA CONST M <sup>2</sup>	ÁREA TERRENO M <sup>2</sup>	ASG (*)	FAIXA REFERENCIAL L 800 M <sup>2</sup> (**)
01	Bacabal	7.823,89	12.153,78	13	10
02	Balsas	5.044,78	10.182,28	7	6
03	Barra do Corda	5.510,34	11.221,88	5	7
04	Caxias	5.877,93	34.358,00	11	7
05	Chapadinha	4.620,99	10.494,95	3	6
06	Imperatriz	10.463,88	28.661,61	31	13
07	Itapecuru-Mirim	6.486,27	12.948,18	6	8

08	Pinheiro	8.019,00	21.985,77	11	10
09	Santa Inês	10.287,48	26.918,09	6	13
10	São João dos Patos	4.539,37	10.583,05	4	6
11	São Luís	89.467,25	102.977,29	335	112
12	Timon	4.144,20	5.224,84	12	5
	<b>Totais</b>	<b>162.285,38</b>	<b>282.484,88</b>	<b>444</b>	<b>203</b>

(\*) Número de postos de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0019/2018.

(\*\*) Faixa referencial de produtividade da IN 05/2017: 800 a 1200 (m<sup>2</sup>)

4.1.8.1. Observa-se que a utilização da faixa referencial permitirá uma redução significativa do número de postos de trabalho, melhor alocação dos recursos, economicidade e eficiência na contratação.

4.1.8.2. A mesma faixa referencial de produtividade servirá para as demais Comarcas do Estado do Maranhão em que os serviços de terceirização de mão de obra serão prestados.

4.1.9. Deve ser cumprido os requisitos de Sustentabilidade, conforme estabelecido no edital.

4.1.10. A contratada deverá absorver, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei Estadual nº. 10.182/ 2014.

4.1.11. A contratada deverá comprovar o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às

regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.1.12. A empresa deverá destinar 5% (cinco por cento) das vagas do contrato às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

## **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

5.1. A estimativa de contratação será detalhada no termo de referência, que explicitará todos os cargos e quantitativos a serem contratados. Os valores poderão ser estimados com base em cotações ou outros contratos firmados pela Administração Pública, bem como os valores planilhas de custos que justifiquem os custos individuais de cada posto de trabalho a ser contratado, com sua jornada de trabalho e demais peculiaridades dos cargos.

## **6. Levantamento de Mercado**

6.1. Foram estudadas as seguintes contratações similares por outros órgãos e entidades, vigentes ou concluídas nos últimos 180 dias, e que se destacam pela sua qualidade, metodologia e economicidade:

a) PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023, Processo Administrativo nº00589.001396/2023-43 da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª. REGIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

b) PREGÃO ELETRÔNICO 38/2023, Processo Administrativo nº 6553/2023 do Ministério Público do Estado do Maranhão.

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

7.1. O valor estimado da Contratação será conforme planilhas anexas ao Termo de Referência.

7.2 O preço estimado para atender a presente contratação é aquele calculado conforme Planilha de Custos e Formação de Preços e consignado em Edital.

## **8. Descrição da solução como um todo**

8.1. A solução como um todo, devendo ser detalhada objetivamente em Termo de Referência, caracterizados serviços comuns com especificações usuais do mercado, deve ser composta pelo seguinte escopo para viabilidade técnica e econômica:

8.1.1. Disponibilização em regime de dedicação exclusiva dos postos de trabalho assim indicados, de acordo com a respectiva classificação no código brasileiro de ocupações (CBO) e atribuições exigidas.

8.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais (limpeza e higiene), equipamentos, ferramentas e utensílios necessários visando: elevar os níveis da qualidade dos resultados dos serviços, reduzir os custos da contratação do serviço, promover a adoção de tecnologias, metodologias e insumos que maximizem os níveis de produtividade.

8.1.3. Devem ser previstas todas atividades e rotinas necessárias e seus complementos para a atender aos objetivos da área requisitante.

8.2. Deverá ser estabelecido Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com pagamento ajustado de acordo com o atingimento dos requisitos e resultados pretendidos com a contratação.

8.3. A contratação deverá ser executada pelo regime de empreitada por preço global, com o devido planejamento e detalhamento das quantidades a contratar.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 108 meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

8.5. Deverá ser adotado o regime de provisionamento de Conta Vinculada para depósito em instituição financeira dos valores referentes a benefícios trabalhistas, diminuindo probabilidade e os impactos do risco de condenação trabalhista subsidiária da Administração.

8.5.1. A opção pelo regime de Conta Vinculada visa a permitir melhor planejamento dos fluxos de caixa da Contratada e da programação orçamentária e financeira de

descentralização de créditos e recursos da Contratante, tendo em vista ocorrência de eventual limitação de empenho e movimentação financeira.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A solução a contratar compreende objeto coeso e usual no mercado conforme levantamento prévio, sendo que seu parcelamento implicaria potencialmente na perda de economia de escala ou sua inviabilidade técnica e administrativa para os fins almejados considerando a capacidade de gestão contratual do órgão requisitante.

## **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

10.1. Os serviços devem promover a efetividade da atuação do órgão pela manutenção das condições necessárias para o desenvolvimento de sua missão institucional e o desenvolvimento nacional sustentável com respeito ao meio ambiente e responsabilidade social;

10.2. Para garantir economicidade, deverá ser contratado pelo critério do menor preço.

10.3. Para garantir eficácia deverá prever IMR e ampla fiscalização contratual, inclusive pelo público usuário.

10.4. Para garantir eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, deverá demonstrar a continuidade de sua necessidade e sua vantajosidade para prorrogação até o limite máximo legal de 10 (dez) anos.

## **11. Providências prévias ao contrato**

11.1. Previamente a celebração do Contrato deve ser designada equipe de fiscalização e desenvolvida a capacitação necessária para atuação que permita o emprego dos instrumentos desenvolvidos no processo de contratação para aferição da qualidade e do cumprimento das obrigações.

11.2. Para atendimento aos objetivos da contratação, devem ser adotadas as seguintes diretrizes de planejamento na fase interna desta licitação:

11.2.1. Demandante: TJMA

11.2.2. Modalidade licitatória: Pregão Eletrônico, tipo menor preço, em razão da natureza dos serviços a contratar.

11.2.3. Modo de disputa: Aberto/fechado

11.2.4. Regime de execução: Empreitada por preço global, por ser possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem executados.

11.2.5. Forma de adjudicação do objeto: adjudicação por lote.

11.2.6. Os itens são dimensionados conforme a viabilidade de gestão do objeto, considerando o âmbito de atuação e jurisdição das unidades atendidas e as obrigações decorrentes da gestão do Contrato, para garantir que seja técnica e economicamente viável.

11.2.7. Sistema de Registro de Preços: (x) sim. ( ) não

11.2.8. Critério de aceitabilidade da proposta: Compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados.

11.2.9. Vigência contratual:: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 10 anos.

11.2.10. Garantia contratual: Exigida no montante de 5% do valor contratual.

11.2.11. Vistoria: Facultativa, conforme Edital.

11.2.12. Requisitos específicos de habilitação técnica: Deverá demonstrar que tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 03 (três) anos;

11.2.13. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 40% (vinte por cento) do total do número de postos de trabalho a serem contratados;



11.2.14. Exclusivo ME/EPP: ( ) sim. ( X ) não.

11.2.15. Cota reserva ME/EPP: ( ) sim. ( X ) não.

O parcelamento do objeto para criação de cotas reservadas em tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se configura vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratação, tornando a contratação técnica e administrativamente inviável.

11.2.16. Subcontratação : ( ) sim. ( x ) não.

11.2.18. Participação de Consórcios: ( x ) sim ( ) não.

## **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

12.1. São contratações presentes ou futuras do órgão que guardam relação de interdependência ou afinidade de objeto com possíveis implicações que devem ser regradas em Termo de Referência:

a) Instrumento de cooperação para abertura e gestão de Conta Vinculada firmado com instituições financeiras.

b) Instrumento de cooperação e / ou convênio com cooperativas para destinação de resíduos sólidos no interior do Estado.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais**

13.1. Os possíveis impactos ambientais devem ser diminuídos através da gestão de riscos pela empresa Contratada, que deverá seguir os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência e orientar os seus funcionários na adoção de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, tais como:

a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;

d) Adoção de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, e

13.2. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a Contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento a Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário e a necessidade de adequação da gestão do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário Maranhense ao novo regulamento, Resolução-GP 44, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o sexênio 2021-2026;

13.3 A contratada deverá:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança e EPI que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;

c) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

d.1) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido;

f) Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

g) Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

#### **14. Viabilidade da Contratação**

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14.2. Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses estudos técnicos preliminares, esta Equipe declara a viabilidade da solução de serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de limpeza e higiene.

#### **15. Responsáveis**

**MILTON  
DE  
FREITAS E**

Assinado de  
forma digital por  
MILTON DE  
FREITAS E SILVA  
FILHO ®

Dados: 2023.10.20  
06:46:56 -03'00'